



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Lei Municipal nº. 2.079, de 26 de fevereiro de 2010.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a Extinguir a Escola Municipal denominada Antônio Ermínio Moreira de Souza, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a extinguir a seguinte Escola Municipal:

I - Escola Municipal Antônio Ermínio Moreira de Souza, criada pela Lei Municipal n.º 441/92, de 24 de Fevereiro de 1992;

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 26 de Fevereiro de 2010.

  
José Alcir Paulino  
Prefeito Municipal